



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Aviso SEI nº 2/2022-PRPG

Goiânia, 11 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PRPG Nº 03/2022

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna pública a retificação parcial do Edital PRPG Nº 03/2022, acerca da seleção interna de candidatos(as) às bolsas de formação em nível de mestrado ou doutorado concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, em atendimento ao disposto no Edital FAPEG Nº 01/2022 e Retificação I, disponíveis em <http://www.fapeg.go.gov.br/chamada-publica-no-01-2022-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-202/>.

I - RETIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ITEM

Onde se lê:

"2.3. Conforme o item 2.1. do Edital FAPEG Nº 01/2022, as bolsas objeto do presente edital são **exclusivas** para estudantes regulares ingressantes, isto é, que irão iniciar os respectivos cursos de mestrado ou doutorado no 1º semestre letivo de 2022."

Leia-se:

"2.3. Conforme o item 2.1. do Edital FAPEG Nº 01/2022, as bolsas objeto do presente edital são **exclusivas** para estudantes regulares ingressantes, isto é, que irão iniciar os respectivos cursos de mestrado ou doutorado no 1º semestre letivo de 2022. Excepcionalmente, PPGs que não possuam ingressantes do primeiro semestre de 2022 (em razão de alteração do calendário acadêmico) poderão indicar ingressantes do segundo semestre de 2021."

Onde se lê:

"2.5.1. [...] não ser empresário(a) individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado [...]"

Leia-se:

"2.5.1. [...] não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado (esta condição somente será exigida e verificada no momento da contratação, item 6 do Edital FAPEG Nº 01/2022, não constituindo um impedimento na fase de seleção a ser executada pelo PPG) [...]"

Onde se lê:

"2.5.7. Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral ([link aqui](#)) [...]"

Leia-se:

"2.5.7. No caso de brasileiro nato ou naturalizado, Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral ([link aqui](#)) ou, no caso de estrangeiro com visto permanente ou temporário, Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral ([link aqui](#)) [...]"

II - RETIFICAÇÃO - INCLUSÃO DE ITEM

3.3.1.8 A ordem de prioridade entre os programas será alterada exclusivamente se um percentual mínimo de 20% de bolsas para candidatos PPI não tenha sido atingido. Esta alteração será realizada até atingir esse percentual de 20% e também seguirá a ordem de prioridade estabelecida nas tabelas do Anexo I.

Goiânia, 15 de março de 2022.

Prof. Dr. Felipe Terra Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 15/03/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2751073** e o código CRC **8B55D214**.